



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas inexecutáveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002516-42.2018.4.01.8004

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro(a), **Maristela Lima de Amorim**, designada pela Portaria 6245019, de 09 de junho de 2018, alterada pela Portaria 6841076, de 20 de setembro de 2018, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MAIOR OFERTA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Lei n. 12.349/2010, Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.12.846/2013, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **0002516-42.2018.4.01.8004**.

1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

<p>DATA: 15 de outubro de 2018 HORA: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Sítio www.comprasnet.gov.br</p>
--

1.2 Não havendo expediente na data marcada, ou na impossibilidade de abertura da sessão, a reunião ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, com área de 595,55 m², para exploração de lanchonete e restaurante no prédio do Fórum Teixeira de Freitas (Justiça Federal da Bahia), situado na Avenida Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador-BA**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II- Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – **Termo de Contrato**;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- d) Anexo IV - Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n. 1.234/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação);

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site www.comprasnet.gov.br.

3.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5 Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

3.5.2. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.5.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.5. Cooperativa de mão-de-obra, conforme a Súmula n. 281/2012, TCU;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

3.5.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

3.5.7. Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União. O que significa dizer que a licitante não poderá contratar com a Justiça Federal da Bahia, caso a sanção administrativa relativa ao citado dispositivo tenha sido imposta por esta Administração;

3.5.8. Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.5.9. Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de **8 horas do dia 28 de setembro às 14**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

horas do dia 15 de outubro de 2018 (Horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.2 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada via sistema eletrônico.

5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1. O pregoeiro poderá estipular prazo para manifestação ou esclarecimento do licitante, via chat.

5.3.2. A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5 Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

- a) **Valor mensal e anual correspondentes ao aluguel**, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros (excluído apenas na contratação de serviços de transporte de bens), taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias à completa prestação do serviço;
- c) Especificação clara, completa e minuciosas, com detalhes, dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, se for o caso, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;
- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- f) Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 dias;
- g) Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal;
- h) Na hipótese de fornecimento de peças, prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data da sua instalação, em se tratando de serviço contínuo, ou do recebimento definitivo dos serviços, nos demais casos.

5.6 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.7. As cópias digitalizadas da proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e dos demais documentos exigidos para habilitação serão enviadas como anexo da proposta no ambiente próprio do pregão no site www.comprasnet.gov.br no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da convocação via *chat*. Em caso de dificuldade causada por problemas técnicos, o Pregoeiro **poderá** receber a documentação através do endereço eletrônico pregoesifba@trf1.jus.br. Os originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS (SELIT), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2.799, 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

5.7.1. O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor.

5.7.2. A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura do contrato. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

5.8 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

5.9 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do serviço, em conformidade com o objeto da licitação.

5.9.1 A proposta original (escrita), a ser encaminhada posteriormente, deverá conter os dados descritos no subitem 5.5.

5.10 O(a) Pregoeiro(a) poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houver elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.

5.11 Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006, será vedada à licitante (optante pelo Simples Nacional) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado, nos termos dos arts. 30, II e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido no Acórdão n. 2.510/2012 – Plenário, TCU.

5.12 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

5.13 No início ou no curso do contrato, se a Concessionária incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

5.13.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Concessionária deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

5.13.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Concessionária comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.14 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 O início da Sessão Pública - via sistema eletrônico (internet) - será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula quinta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.

6.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo maior desconto (inverso) sobre o valor inicial do item, que corresponderá ao valor do percentual a ser aplicado sobre o valor total do aluguel, qual seja: R\$30.000,00.

6.3.1.1 A título de exemplo, poderemos chegar aos seguintes resultados:

a) se o licitante se propõe a pagar o valor inicial (R\$30.000,00) acrescido de 1%, deverá ofertar por meio do sistema eletrônico, o valor de 1,00 e assim sucessivamente.

b) se o licitante oferecer lance igual a 1,00 (um vírgula zero), significará que ela estará propondo o acréscimo de 1% (hum por cento) sobre o valor inicial almejado pela administração. Ou seja: R\$30.000,00 + 300,00 = 30.300,00.

Obs.: O valor supracitado corresponde ao período da vigência do contrato, qual seja: 12 meses.

6.3.2 Serão desconsideradas as casas decimais após a vírgula, sem a realização de arredondamentos, sendo desclassificadas as propostas com valor inferior a 1,00.

6.3.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance **superior** ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5 Em havendo mais de um lance de igual valor prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.5 Em havendo mais de um lance de igual valor prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7 A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **maior desconto (inverso)** por item (ou lote de itens) e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **maior desconto (inverso)**, para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item (ou lote de itens) à licitante vencedora.

7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de **maior desconto (inverso)**, não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **maior desconto (inverso)** por item (ou lote de itens) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de obter preço melhor.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.4 Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

7.5. Homologada a licitação a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do contrato.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

8.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

8.1.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;

8.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.1.5 Também neste momento, o pregoeiro verificará, por meio de consulta "on line", a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO:

8.1.1.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.1.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1.5.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.1.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.1.7 Consultada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.2 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA exige-se:

8.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.2.3 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão a documentação acima confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

8.1.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.

8.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

8.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trouxer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

8.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

8.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

8.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

8.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

8.1.5 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:

8.1.5.1 Para efeito de comprovação de qualificação técnica, as empresas deverão apresentar os documentos exigidos na cláusula “**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” do Termo de Referência (Anexo I).

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na assinatura do instrumento contratual sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da proposta. Ultrapassando 5 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

9.1.1 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

9.2 Caso a Concessionária não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA/SEAPS, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

9.3 As multas devidas pela concessionária deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

9.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Concessionária as demais sanções previstas na Lei n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

10.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

11 – DA OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista na Lei n. 10.520/2002 ou no Decreto n. 5.450/2005 ou, ainda, conforme o caso, no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

12 – DA GARANTIA

12.1 Será exigida a apresentação de garantia, conforme as disposições estabelecidas no Anexo III deste edital (Termo de Contrato).

12.2 A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, será considerada não escrita a cláusula “DA GARANTIA”, prevista no contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

13– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

13.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios, ou pelo telefone (71)3617-9132/9269, e e-mail: pregoesifba@trf1.jus.br.

13.4 As interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

13.5 A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, das 15 às 18 horas, sendo previamente agendada pelo telefone (71)3617-2639.

13.6 O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria licitante, devendo este documento conter a assinatura do representante da empresa e de servidor da concedente.

13.7 A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

14 – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 21 de setembro de 2018.

CARLA MARIA DE CARVALHO BATISTA
Diretora do Núcleo de Compras e Licitações
Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1. Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, com área de 595,55 m², para exploração de lanchonete e restaurante no prédio do Fórum Teixeira de Freitas (Justiça Federal da Bahia), situado na Avenida Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador-BA.
2. A título exclusivamente de informação, sem que isso venha a constituir qualquer compromisso futuro por parte da Concedente, nem garantia de número mínimo ou médio de comensais diários, na Justiça Federal da Bahia trabalham cerca de oitocentas pessoas, entre juízes, servidores, estagiários e prestadores de serviço.
3. Além do público interno, será franqueado o acesso ao Fórum a todos que, durante o horário de atendimento ao público, queiram se dirigir ao restaurante.

DA JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS DA CONCESSÃO

Justifica-se pelo término da vigência do contrato nº 51/2013 em dezembro de 2018, que dispõe sobre a cessão onerosa de uso para exploração do restaurante.

DA BASE LEGAL

Leis ns. 8.666/1993, 10.520/2002 ou o Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.
Lei n. 9.636/1998 Lei n. 12.305/2010 Lei n. 12.349/2010 Lei n. 12.846/2013
Decreto n. 3.725/2001 IN n. 02/2010, MPOG

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Trata-se de atividade comum.
2. Confeção e comercialização de refeições tipo “self service” a quilo e lanches (salgados diversos, tortas, pavês, doces, tapiocas, sanduíches, chocolates, etc), saladas prontas, grelhados, cafés e sucos, refrigerantes, mingaus, chocolate quente, etc.
3. Obrigatoriamente a Concessionária fornecerá lanches e refeições (almoço), conforme apontado no item 1, sendo que este serviço poderá ser nas modalidades por autosserviço ou fornecimento de quentinha por preço certo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

4. Deverão ser disponibilizados carrinhos e pessoal para serviço de entrega de lanches e refeições nas diversas unidades do prédio, em horário a ser definido pela Concedente.

5. A Concessionária poderá providenciar a adequação do local, mediante a realização de obra, ou a inclusão de equipamentos e/ou mobiliários que entender necessários para a perfeita execução do objeto, desde que aprovada prévia e expressamente pela Concedente.

6. Os lanches e as refeições rápidas deverão ser preparados com gêneros de primeira qualidade, com ótima apresentação, dentro das melhores exigências de higiene e técnica culinárias. Quanto aos talheres, todos de aço inoxidável, serão acondicionados em sacos de papel dentro dos padrões de higiene rigorosos e acompanhados de guardanapos de papel.

7. Deverá ser oferecida opção de alimentação orgânica, comprovada da seguinte forma:

7.1. Os produtos comprados em mercados, supermercados e lojas devem estampar o selo federal do SisOrg em seus rótulos, sejam produtos nacionais ou estrangeiros. Se o produto for comprado a granel deve estar identificado corretamente, por meio de etiqueta ou outro meio.

7.2. A Concessionária deve manter à disposição dos consumidores listas dos ingredientes orgânicos e dos fornecedores destes ingredientes.

8. Ao lado de **todos** os alimentos (almoço ou lanche) e bebidas comercializados deverá ter a informação sobre a presença de glúten, lactose e outras substâncias alergênicas mais comuns, a exemplo de frutos do mar, ovo, amendoim etc).

9. O transporte dos gêneros necessários ao funcionamento da lanchonete caberá à Concessionária e deverá ser realizado em horário estabelecido pela Concedente.

10. A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de nota fiscal. Para efeito de controle, deverá ser emitida uma nota para cada usuário, sendo paga a refeição na saída da lanchonete ou de modo mais prático, com anuência da Justiça Federal.

11. Deverão ser disponibilizados carrinhos e pessoal para serviço de entrega de lanches e refeições nas diversas unidades do prédio, em horário a ser definido pela Concedente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

DA PROPOSTA

A proposta deverá ofertar o valor que a Concessionária pagará pela Concessão Onerosa de Uso do Bem Público, que não poderá ser inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação da Certidão de Registro (CRQ) e do Atestado de Responsabilidade Técnica emitidos pelo Conselho Regional de Nutricionistas.
2. As empresas deverão demonstrar experiência em atividades alimentícias por no mínimo 1(um) ano, através de Atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições/dia, declarando expressamente a qualidade do serviço, ou Contrato Social.
3. Caso a Administração entenda necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à respectiva contratação, bem como o endereço atual da contratante.

DA VISTORIA

1. A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, das 15 às 18 horas, sendo previamente agendada pelo telefone (71) 3617-2639.
2. O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria empresa, devendo este documento conter a assinatura do seu representante e de servidor da Concedente.
3. A realização da vistoria não é condição para a concessão. Todavia, ficam as empresas cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

DA VIGÊNCIA

1. A vigência da futura concessão será de 12 meses, a partir do dia 07/01/2019, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública Concedente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
2. O término do prazo de vigência não exime a Concessionária das obrigações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

assumidas, em relação às garantias oferecidas.

3. A Concessionária deverá iniciar as atividades objeto da concessão no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do início da vigência contratual (07/01/2019).

DA GARANTIA

1. Como garantia do fiel cumprimento da concessão, será apresentada pela Concessionária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da via assinada do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da taxa pelo uso do bem público, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

2. A Concessionária também prestará garantia relativa aos bens disponibilizados pela Concedente, elencados no Termo de Referência (**Anexo I-A** do edital), avaliados em R\$86.133,03 (oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do respectivo valor.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a Concessionária, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Concedente, sob pena de incidência das medidas previstas na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto e do inadimplemento das demais obrigações aqui previstas;
- b) multas contratuais aplicadas à Concessionária;
- c) prejuízos causados à Concedente ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do serviço.

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

90 dias, após o término da vigência da concessão, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Concedente.

7. Sendo a garantia constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra "c".

8. A garantia será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. Exigir da Concessionária o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com este Termo de Referência e com a sua proposta;

2. Zelar para que a Concessionária cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a concessão;

3. Efetuar a fiscalização dos serviços, mediante registro diário das ocorrências;

4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas;

5. Permitir o livre acesso dos empregados da Concessionária para execução dos serviços, nos dias úteis das 6 às 19hs e dos fornecedores nos dias úteis, das 8 às 11h. Qualquer modificação neste horário dependerá de ato do Diretor do Foro;

6. Comunicar à Concessionária qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

7. Garantir a entrega das instalações predial, elétrica, hidráulica, sanitária e de fornecimento de gás canalizado, em plenas condições de utilização para o fim proposto, observadas as normas regulamentares;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8. Fornecer água e luz, com rateio **somente da conta de luz, caso seja ultrapassado o limite de 4500Kw;**
9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Concessionária;
10. Fornecer ramal de telefone para a comunicação interna;
11. É facultado, ainda, à Concedente:
 - a) exigir da Concessionária, sempre que entender necessário, a comprovação da regularidade de sua situação para com o INSS e o FGTS, e comprovante de quitação das despesas trabalhistas;
 - b) solicitar, a qualquer tempo, a indicação e a comprovação da procedência dos alimentos;
 - c) interditar as instalações da Concessionária, quando verificar desídia na higienização do restaurante;
 - d) alterar, a qualquer tempo e mediante simples ofício (entregue com antecedência de 48h), o horário de funcionamento da lanchonete.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

1. Prestar os serviços objeto da concessão, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
2. Após o início das atividades, deverá apresentar à Concedente, no prazo de 30 dias corridos, alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, ou, no caso de não expedição por motivo de mora do órgão fiscalizador, deverá apresentar documentação comprobatória de ter requerido a expedição do alvará no mesmo prazo;
3. Fornecer e manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, cujo uso será obrigatório, zelando para que os mesmos se mantenham sempre com boa apresentação, limpos e asseados;
 - 3.1. Sem prejuízo de outros acessórios imprescindíveis ao cumprimento das tarefas, o uniforme compreenderá:
 - calçados fechados antiderrapantes;
 - aventais;
 - proteção para os cabelos (bibicos e toucas).
 - luvas descartáveis, quando necessário.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a concessão;
5. Realizar, após a assinatura do contrato, a desinsetização, descupinização e desratização do restaurante e das diversas áreas que forem utilizadas pela Concessionária, antes de começar suas atividades, repetindo a cada trimestre;
6. Apresentar, quando do início das atividades, relação nominal de seus empregados, com a respectiva especialização, ainda que em fase probatória, designados para serviços nas dependências da lanchonete e refeitório concedido, com dados pessoais de identificação e respectivas Carteiras de Saúde, comunicando por escrito, eventuais alterações ou substituições. Qualquer alteração deverá ser solicitada previamente, por escrito, à unidade fiscalizadora, devendo o substituto ter a mesma qualificação do substituído;
7. Indicar à Concedente o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do acompanhamento e da fiscalização do serviço;
8. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales- refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
9. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia;
10. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da concessão;
11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Concedente;
12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
13. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;

14. Manter pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, em razão de férias, licença, falta ao serviço, greves dos meios de transporte, demissão de empregados ou por qualquer outra razão, ou seja, em número não inferior ao proposto, designando um empregado para atendimento direto aos Gabinetes dos senhores Juízes e Diretores das unidades, sempre que solicitado para tal;

15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, observado o contraditório e a ampla defesa;

16. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços concedidos;

17. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da concessão, salvo com a anuência da Concedente;

18. Antes e durante a vigência do contrato, exigir que seus empregados, designados para trabalhar no espaço objeto da concessão, apresentem atestado de saúde (ASO) válido, não podendo ser admitido para trabalhar no local portador aparente ou inaparente de doenças infecciosas ou parasitárias. Os empregados deverão submeter-se a exames médicos admissionais e, também, periódicos, incluindo análises laboratoriais como hemograma, coprocultura, coproparasitológico, urina, hemograma, micológico, orofaringe e outras análises de acordo com avaliação médica. A periodicidade dos exames médico-laboratoriais deve ser anual, sendo que, a depender das ocorrências endêmicas de certas doenças, a periodicidade pode ser reduzida, de acordo com os serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica local;

19. Caso haja interesse, de ambas as partes, na prorrogação da concessão, assinar os aditivos de prazo em tempo hábil;

20. Designar um Encarregado Geral para as seguintes tarefas: coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos e quaisquer ocorrências que demandem intervenção;

21. Providenciar armário para guarda dos pertences de seus funcionários;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

22. Qualquer alteração no espaço físico do imóvel somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização da Concedente, ficando ressalvado que toda e qualquer benfeitoria e/ou melhoria no imóvel incorporar-se-á, de imediato, ao patrimônio do Concedente, não cabendo à Concessionária direito, em tempo algum, de retenção ou indenização, a qualquer título;

23. Retirar qualquer móvel, equipamento ou utensílio de propriedade da Concedente, somente mediante prévia e expressa autorização do executor do contrato;

24. Utilizar os equipamentos e móveis da Concedente, instalados no espaço objeto da concessão, somente para as atividades compreendidas no Termo de Referência;

25. Cumprir as exigências dos órgãos atrelados à Fiscalização, inclusive da Vigilância Sanitária, sendo único responsável pelo fornecimento de quaisquer exigências, inclusive de material;

26. Zelar pela manutenção das instalações próprias para o serviço de gás canalizado, em conformidade com as especificações exigidas pela NBR vigente;

27. Arcar com a despesa de uso de gás nos equipamentos da lanchonete, ficando o abastecimento e controle do estoque necessário, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

28. Arcar com o rateio mensal da conta luz no dia do vencimento estabelecido, caso seja ultrapassada a franquia de 4500 Kw.

29. Abster-se de colocar em exposição, fazer propaganda e vender bebidas alcoólicas, bem como qualquer tipo de fumo;

30. Fornecer todos os utensílios de cozinha em perfeito estado, sem, contudo, neles se resumirem, tais como: pratos, travessas, talheres, copos de vidro ou de papel, xícaras, paliteiros, saleiros, toalhas de mesa, jogos americanos, bandejas e outros necessários ao perfeito funcionamento do serviço prestado pela lanchonete, como palito, guardanapo de papel, canudos de papel para refrigerantes etc., que deverão ser oferecidos diariamente;

31. Cuidar para que não falte, durante o horário de atendimento, qualquer um dos itens programados nos cardápios. Durante a concessão, poderão ser fornecidos novos produtos ou preparados, a fim de diversificar os lanches e refeições;

32. Não aproveitar os gêneros preparados e não servidos, para atendimento de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

cardápios futuros, nem valer-se de qualquer componente da refeição preparada e não servida, para a confecção dos produtos a serem comercializados como lanches;

33. Disponibilizar carrinhos e pessoal para serviço de entrega de lanches e refeições rápidas nas diversas unidades, diariamente, em horário a ser definido pela Administração;

34. Substituir, imediatamente o equipamento que esteja em reparo, disponibilizando outro equivalente, de forma a não prejudicar o fornecimento dos lanches e das refeições rápidas;

35. Disponibilizar um funcionário para servir bebidas e sobremesas às mesas, quando solicitado;

36. Providenciar a manutenção preventiva mensal e reparação de todos móveis e equipamentos disponibilizados, inclusive do sistema de exaustão, por firmas especializadas, observando as exigências imprescindíveis à preservação da garantia de fábrica, enquanto esta vigor, cujos serviços deverão ser preliminarmente aprovados pela Administração, sem ônus para o Concedente;

37. A fim de atender ao padrão estabelecido pela Concedente para a prestação dos serviços, a Concessionária deverá disponibilizar, além de outros que vierem a se revelar importantes para a plena execução dos serviços, os seguintes bens equipamentos:

- Estufa fria;
- Geladeira;
- Freezer;
- Forno de micro-ondas;
- Chapa para preparo de sanduíches quentes e tapiocas;
- Utensílios comumente utilizados numa lanchonete: liquidificador etc.

38. Caberá, ainda, à Concessionária, visando o controle de qualidade dos alimentos:

a) apresentar, sempre que exigido pelo fiscal do contrato, amostra de qualquer gênero ou material a ser empregado na execução dos serviços;

b) providenciar, por sua conta e risco, a conservação de refeições e os estoques de alimentos e de material necessários à sua atividade;

c) refazer ou substituir, em tempo hábil, no todo ou em parte, os alimentos constantes do cardápio do dia, considerados pelos responsáveis da fiscalização da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Concedente sem condições de serem consumidos;

d) atender aos requisitos de Padrão de Qualidade.

39. Observar rigorosamente a legislação sanitária. Em caso de interdição das instalações ou paralisação temporária dos serviços, em decorrência de auto de infração, a concessão poderá ser rescindida de pleno direito;

40. Manter as instalações, durante todo o prazo de vigência contratual, em condições de plena utilização como local destinado à confecção e comercialização de gêneros alimentícios, observando as normas regulamentares aplicáveis, providenciando a manutenção decorrente do uso diário, inclusive a substituição de materiais e acessórios danificados pelo desgaste ou por mau uso;

41. Restituir as áreas, até o final do último dia do prazo para o uso da concessão, nas mesmas condições em que lhe foram entregues;

42. Restituir os móveis, equipamentos e utensílios, até o final do último dia do prazo para o uso da concessão, nas mesmas condições e quantidades em que lhe forem entregues, deixando as instalações do espaço em perfeitas condições de funcionamento, de forma a não interromper o fornecimento dos lanches e refeições rápidas;

43. Realizar, até o último dia do prazo referido na alínea anterior, uma revisão geral nos equipamentos e demais utensílios móveis que lhe forem entregues para uso, bem como uma limpeza geral nas pias, pisos, paredes, caixas de gordura e depósitos da área concedida, entregando-os totalmente limpos e arrumados;

44. Planejar as suas rotinas de trabalho de modo a minimizar retardos na reposição dos alimentos, no fornecimento dos lanches e refeições rápidas e na fila dos caixas de pagamento;

45. Permitir livre acesso do Executor ao espaço objeto da concessão;

46. Substituir, imediatamente, todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares ou que deixem de observar as regras de cortesia no trato com os usuários do refeitório;

47. Apresentar o alvará de vigilância sanitária ou comprovante de tê-lo requerido no prazo de trinta dias corridos do início das atividades.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Mensalmente, a Concessionária pagará a taxa pelo uso do bem público, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao uso do espaço, através de GRU - Guia de Recolhimento da União. Nessa GRU constará o valor correspondente à concessão do espaço e, se for o caso, da participação na conta de luz, caso ultrapassada a franquia de 4500 Kw, cabendo à Concedente apresentar a metodologia de cálculo.

1.1 Sobre o consumo de energia e a possibilidade de participação, seguem algumas explicações:

- a) O restaurante possui medidor individualizado de energia elétrica.
- b) A energia consumida pelo sistema de refrigeração (condicionadores de ar) não é registrada no contador do restaurante. Assim, de qualquer forma, a Justiça Federal arcará com o custo da energia para refrigerar o ambiente.
- c) O consumo de energia registrado pelo medidor do restaurante se restringe ao sistema de iluminação e tomadas.
- d) Após estudo técnico e acompanhamento periódico do consumo de energia do espaço do restaurante, concluiu-se que seria concedida ao concessionário uma franquia mensal de 4500 Kw, quantitativo suficiente para o exercício da atividade proposta. Se ultrapassada essa franquia, naquilo que ultrapassar, haverá participação da concessionária.
- e) A participação relativa àquilo que exceder 4500 Kw será paga com base na tarifa cobrada na ponta que, para fins de ilustração, no mês de julho foi de R\$ 2,56 por Kw.
- f) Caso haja consumo inferior aos 4500 Kw será concedido um desconto na mesma proporção da economia realizada, sobre o valor da taxa de utilização.

2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Concedente juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da GRU, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento. Além disso, também será devida a correção monetária, pelo IGP-M, *pro rata die*.

3. Em razão do recesso forense, nos meses de dezembro e janeiro, será concedido um desconto de 50% no valor da taxa pelo uso do bem público.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da contratação, a Concessionária estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

a) 2 % sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público quando a Concessionária não assinar aditivos no prazo fixado pela Concedente.

b) pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia, 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público, por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento);

c) pela subcontratação sem autorização da Administração, 1% por evento ocorrido, sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público;

d) Havendo atrasos ou inobservância no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

	INFRAÇÃO	MULTA / PENALIDADE	BASE DE CÁLCULO
I	Atrasar injustificadamente o início da execução dos serviços.	0,3% a.d.	Valor anual, até o limite de 6%.
II	Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei, para a qual não se comine outra penalidade.	0,3 a.d.	Valor mensal, até o limite de 6%.
III	Suspensão injustificada dos serviços contratados.	0,3% a.d.	Valor anual, até o limite de 6%.
IV	Subcontratar sem autorização da Administração.	1% por ocorrência.	Valor mensal, até o limite de 6%.
V	Reutilizar gêneros preparados e não servidos em cardápio.	1% por ocorrência.	Valor mensal
VI	Utilizar as dependências da Justiça Federal para fins diversos do objeto da concessão.	1% por ocorrência.	Valor mensal
VII	Servir bebida alcoólica.	1% por ocorrência.	Valor mensal
VIII	Servir alimento contaminado.	3% por ocorrência.	Valor mensal
IX	Deixar de providenciar limpeza, higienização, desinfecção e imunização das áreas e instalações utilizadas, após a notificação do órgão fiscalizador e no prazo que foi fixado.	1% por ocorrência	Valor mensal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

X	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com as atribuições.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XI	Deixar de prestar manutenção aos equipamentos, utensílios e móveis, por item.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XII	Deixar de remover o lixo.	1% por ocorrência	Valor mensal
XIII	Deixar de observar o horário de funcionamento.	1% por ocorrência	Valor mensal
XIV	Deixar de atender ao quantitativo mínimo exigido no cardápio do restaurante.	1% por ocorrência	Valor mensal
XV	Deixar de identificar os pratos.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XVI	Deixar de Fornecer utensílios (talheres, pratos e guardanapos) em quantidade suficiente para atender ao número de usuários.	1% por ocorrência	Valor mensal
XVII	Atrasar o pagamento do valor mensal pela utilização da área cedida.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XVIII	Permitir a presença de empregado sem uniforme.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XIX	Permitir a presença de empregado com atestado de saúde desatualizado, por empregado;	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XX	Deixar de apresentar o alvará de vigilância sanitária ou comprovante de tê-lo requerido no prazo de trinta dias corridos do início das atividades.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 10 dias configura recusa ao cumprimento da contratação (inexecução parcial ou total), **rescindirá** o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b.

2.2. No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término da vigência do contrato, em caso de inexecução parcial;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

b) 20% sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Concessionária não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor/fiscal do serviço, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

4. As multas devidas pela Concessionária **serão descontadas da garantia, se for o caso**. Caso este valor for inferior ao valor da multa, a Concessionária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento do valor correspondente à diferença, através da GRU, sob pena da incidência de juros, correção monetária e inscrição na Dívida Ativa da União.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

DO REAJUSTE DO PREÇO DA TAXA PELO USO DO BEM PÚBLICO

1. O preço inicialmente ajustado será reajustado, seguindo-se a condição abaixo.

2. Será observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação do IGP-m ou outro índice que venha a substituí-lo, tomando-se como índice inicial o do mês anterior ao do início do contrato e, como final, do mês anterior ao que o reajuste for devido.

DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DOS ALIMENTOS

1. Os preços dos lanches, refeições, bebidas e demais produtos a serem comercializados serão estipulados e alterados pela Concessionária, observados os princípios da modicidade e previsibilidade dos preços.

2. O preço do quilograma da refeição e de todos os demais artigos vendidos deverão estar consolidados em cardápio ou em expositor no interior do restaurante, de maneira a facilitar a consulta pelos usuários.

3. Admitir-se-á a majoração dos preços em periodicidade não inferior a seis meses, contados do início da vigência contratual ou da última alteração, condicionada à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

prévia comunicação ao executor dos novos valores e à atualização dos cardápios e do expositor, mencionados no item 2.

4. No período compreendido entre a assinatura do contrato e o efetivo início das atividades, e sempre que cabível a alteração dos preços, a Concessionária deverá apresentar ao executor, para fins de conhecimento, publicidade e fiscalização, relação dos produtos a serem comercializados e os respectivos valores.

5. No caso de majoração dos preços, os novos valores passarão a ser praticados após o decurso de dez dias úteis da comunicação formal ao executor da nova tabela de preços, nos termos do item 4.

DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial da concessão ensejará sua rescisão com as conseqüências legais, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Concessionária os direitos da Concedente.

2. Os casos de rescisão unilateral pela Concedente serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Concessionária o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a Concessionária será notificada com antecedência mínima de quinze dias.

3. No prazo estabelecido no contrato, a concessão estará finda, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo à Concessionária desocupar e entregar o imóvel no prazo de 7(sete) dias.

DO FUNCIONAMENTO, HORÁRIO E FERIADOS

1. A CONCESSIONÁRIA deverá manter o espaço da concessão aberto e em pleno funcionamento, durante os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, exceto nos dias em que houver fechamento do fórum, quando não poderá abrir. Em caráter especial, poderá ser solicitada à Concessionária, com 48 horas de antecedência, a disponibilidade em horários diversos do estabelecido.

2. O horário de almoço será a partir das 11:00h, diariamente, devendo a Concessionária, obrigatoriamente, disponibilizar refeições até às 14:00h, no mínimo, e, durante todo o dia, deverá estar apta ao fornecimento de lanches.

3. O funcionamento do restaurante é vinculado ao do fórum. Aos fins de semana, feriados legais e regimentais, em especial os previstos na Lei 5010/66, ou causas decorrentes de fato do príncipe, fato da administração, caso fortuito ou força maior,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

que impeçam o regular funcionamento do Fórum, o restaurante não funcionará.

4. Nos casos abarcados pela teoria da imprevisão (caso fortuito, força maior, fato do príncipe e fato da administração), mediante requerimento, poderá ser concedido um desconto da ordem de 5% ao dia sobre o valor mensal da taxa de ocupação, não se aplicando tal hipótese nos casos dos feriados legais e regimentais estabelecidos em Leis ou Decretos de qualquer ente federado.

5. Será facultado ao concessionário funcionar no período compreendido entre os dias 20/dez e 06/jan (recesso do poder judiciário).

DOS BENS QUE FICARÃO SOB OS CUIDADOS DA CONCESSIONÁRIA

A relação de bens consta do anexo I-A.

DA SUSTENTABILIDADE, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO

1. A Concessionária deverá observar rigorosamente todas as prescrições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

2. O lixo deverá ser retirado sempre que necessário, sendo devidamente armazenado em sacos plásticos, que serão lacrados em tonéis com tampas e destinados exclusivamente para essa finalidade, utilizando-se um saco para lixo seco e 02 (dois) sacos para lixo pastoso ou úmido, conforme normas técnicas de higiene, de modo a evitar a proliferação de insetos, roedores, micro-organismos e propagação de odores desagradáveis, bem como o rompimento dos sacos até a sua remoção para local indicado pela Administração, o que deverá ocorrer diariamente, antes do início previsto para a abertura do restaurante e após as 18 horas.

3. A Concessionária deverá observar o serviço de recolhimento do óleo de cozinha já utilizado e sua destinação para reciclagem, vedada, em qualquer hipótese, o despejo na rede de esgotos.

4. A Concessionária deverá proceder à coleta seletiva do lixo, em observância ao Decreto n. 5.940/2006.

5. A Concessionária deverá apresentar programa ou indicação de medidas visando reduzir o desperdício de insumos e a geração de resíduos sem aproveitamento.

6. A Concessionária deverá privilegiar o uso de produtos não descartáveis/biodegradáveis.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7. Está proibido o uso de canudos plásticos, copos plásticos, sacolas plásticas e protetores de talheres plásticos, devendo-se substituir por papel ou produto biodegradável.

8. Está proibido o uso de embalagens individuais de sal, maionese, catchup, açúcar, adoçante e mostarda.

DO PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. Poderá ser utilizada inovação técnica ou novidade de mercado, que resulte na oferta de produtos de melhor qualidade. Na tabela abaixo, especificamos o padrão mínimo de referência qualitativa a ser seguido.

2. A Concessionária deverá substituir imediatamente qualquer produto utilizado no preparo das refeições, ou fornecedor, quando se tratar de doces ou salgados, sempre que o padrão de qualidade seja considerado insatisfatório pela comissão de fiscalização do contrato.

ÓLEOS	Deverão ser utilizados somente os de origem vegetal. As sobras de óleos utilizados em frituras não poderão ser reutilizadas.
PÃES	Serão servidos sempre frescos, de preferência em até 04 horas após a fabricação. Os de tipo francês não poderão ser servidos de um dia para o outro. Os de forma poderão ser industrializados, branco ou integral, respeitando-se o padrão de qualidade, que deverá ser de primeira, e os prazos para consumo, prescritos pelo fornecedor.
AZEITES	Os azeites deverão ser de boa qualidade (puro, extra-virgem, acidez máxima de 0,2%, prensado a frio) e sem qualquer mistura de outros óleos, oferecidos em suas embalagens originais, sem a adoção de práticas de reabastecimento.
QUEIJOS	Os queijos serão dos tipos minas, prato, lanche, ricota, minas frescal, mussarela e parmesão (este último, para pizzas), sempre de boa qualidade, fornecidos em embalagens a vácuo, com rótulo e consumidos nos prazos indicados pelo fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

BOMBONIERE	Deverão ser sempre de boa qualidade, fornecidos em embalagens originais, sem quebras, devendo ser observado o prazo de validade.
SUCOS	Deverão ser de diversos sabores e de frutas frescas higienizadas e/ou de polpas de frutas naturais. Na mistura, observar-se-á uma proporção equilibrada de água e suco natural ou polpa, de modo a garantir a qualidade do sabor. Deverá haver variação constante de sabores, de acordo com as frutas da estação, disponíveis no mercado.
REFRIGERANTES	Serão em sabores variados, tais como de guaraná, de limão, de laranja, etc. e poderão ser servidos em copos de vidro ou papel ou em latas. Deverá haver ainda a opção <i>diet</i> e <i>light</i> .
ÁGUA	A água utilizada para o preparo de alimentos, sucos e vitaminas deverá ser filtrada ou mineral.
CAFÉ	O café deverá ser de primeira qualidade, fornecido em embalagem a vácuo, com Selo de Pureza ABIC. O consumo deverá ocorrer no prazo prescrito pelo fornecedor. A preparação deverá ser a que dê ao produto servido as melhores características de paladar. O café servido em recipientes térmicos não poderá ser reaproveitado numa nova preparação. A Concessionária poderá oferecer café expresso.
CARNES SUÍNA E BOVINA	Tipo extra limpa, isenta de gorduras e fornecida fresca, somente sendo admitido, para carne bovina, o uso de carne de primeira. Permitir-se-á uso de carne congelada, respeitado o prazo de validade. Deverão conter o carimbo do SIF, nome do fornecedor e o prazo de validade.
AVES	Tipo de granja, fresca. As aves deverão ser adultas e fornecidas sem pés, cabeça e vísceras. Será permitido o emprego de congelados, respeitado o prazo de validade. Deverão conter o carimbo do SIF, nome do fornecedor e o prazo de validade.
PEIXES	Peixes, crustáceos, moluscos, de água doce ou salgada, destinados à alimentação humana. Deverão conter o carimbo do SIF, nome do fornecedor e o prazo de validade.
LINGUIÇAS	Deverão ser fornecidas as do tipo pura, isto é, fabricadas com carne suína ou de frango, sem misturas. Os tipos a serem fornecidos deverão ter equilíbrio adequado entre fragmentos de carne e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	gordura, observando-se a finalidade a que se destina (assados ou frituras). Não será permitido o uso de enlatados. Deverão conter o carimbo do SIF, nome do fornecedor e o prazo de validade.
PRESUNTOS	Deverão ser sempre de boa qualidade, do tipo magro, fornecidos frios, em embalagens a vácuo e consumidos nos prazos prescritos pelo fornecedor. Deverão conter o carimbo do SIF, nome do fornecedor e o prazo de validade. Não serão admitidos apresuntados, nem mortadelas.
IOGURTES E LEITE	O leite deverá ser pasteurizado, tipo A, ou esterilizado, fornecido em embalagens originais e consumido na data prevista pelo fornecedor. Os iogurtes deverão ser do tipo natural ou com frutas, integral, <i>diet</i> e <i>light</i> , observando-se o consumo nos prazos indicados pelo fornecedor.
SORVETES	Deverão ser servidos imediatamente após a retirada do freezer, em embalagens originais. Poderão ser do tipo massa ou picolé (tipo industrializado).
MOLHOS	O fornecimento de maionese, catchup e mostarda deverá ser industrializado, vedada a utilização de sachês individuais.
AÇÚCAR/ADOÇANTE	É obrigatório o fornecimento de açúcar comum, açúcar demerara e adoçante em pó, durante todo o horário de funcionamento do restaurante/lanchonete, vedada a disponibilização de tais itens em sachês individuais.

Obs: Todos os produtos acima indicados devem ser de marcas reconhecidas no mercado como de primeira qualidade.

DO CARDÁPIO BÁSICO MÍNIMO

1. Arroz tipo I, preparado de forma comum ou em variações como: branco normal ou refogado, à grega, colorido, integral etc.. Mínimo de duas variedades diárias, sendo uma integral;
2. Feijão tipo I, preparado de forma comum ou em variações como: tropeiro, tutu, ao leite, etc., devendo ser utilizado, para o feijão mulatinho, o do tipo “1”. Mínimo de duas variedades diárias, sendo uma feijão verde;
3. Três tipos de carnes variadas. As carnes bovinas, suínas, caprinas, peixes (que não tenham muitas espinhas), frutos do mar em geral (inclusive camarão), frango, peru, deverão ser preparadas em diversas variações tais como: assadas, grelhadas, à milanesa, a dorê, de panela, recheadas, a role, ao molho, moquecas etc.,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ressaltando que só será admitido o uso de carne de 1a. qualidade (carnes bovinas: contra-filé, filé especial, alcatra, maminha, chã de dentro, paulista, patinho), sendo exigidas, rigorosamente, as especificações;

4. Uma vez por semana, no mínimo, em dias alternados, deverá constar no cardápio salmão e alguns tipos de carnes nobres como picanha, filé mignon, robalo, badejo, etc;

5. Opção de proteína da categoria ovo-lacto-vegetariana em substituição a proteína animal (exemplos: alimentos à base de glúten, soja, tofu, queijos branco, ovos, ovos de codorna, etc, apresentados de forma variada);

6. Guarnições diárias, como vegetais de forma geral, tais como:

- tipos de folhosos verdes crus entre as opções: acelga, alface variadas, agrião, chicória, rúcula (apresentar folha inteira ou rasgada não picados);
- tipos de leguminosas em forma de salada (exemplos: ervilha, milho, grão-de-bico, lentilha, feijão fradinho, feijão branco);
- 2 tipos de tubérculos (exemplos: batata, beterraba, cenoura, inhame, mandioquinha, inhaminho, rabanete);
- 1 tipo de maionese ou salpicão;
- tipos vegetal/legume refogados, ou no vapor utilizando-se abóbora, abobrinha, berinjela, brócolis, chuchu, couve, couve-flor, espinafre, quiabo, repolho, tomate, vagem;
- tipos de saladas compostas (reunindo-se dois ou mais itens na mistura).
- 4 tipos de molhos para saladas: inglês, com iogurte, mostarda, limão, rose, tártaro, etc;
- 2 opções de frutas;
- 2 pratos de forno, diários, tipo suflê, empadão, rocambole, pastelão, pizza, bolo salgado, cuscuz, panqueca, etc;

7. Massas preparadas na hora, disponibilizando dois tipos de molhos, três tipos de massas, sendo uma integral, e 10 variedades de ingredientes.

8. Grelhados.

DA FISCALIZAÇÃO

1. Será designado, através de Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente, servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n. 331/1994, TRF 1ª.

2. Caberá ao Executor/fiscal do serviço anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e providenciar o que for necessário para a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

regularização das falhas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor/fiscal do serviço deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica facultado ao Concedente enviar toda e qualquer correspondência/ comunicação, informação, notificação, intimação ou documentos diversos ao e-mail informado pela Concessionária.

2. A Concessionária responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.

3. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a Concessionária por ônus decorrente do não conhecimento de correspondência/comunicação/ informação/ notificação/ documentos encaminhados.

4. Será de inteira responsabilidade das empresas participantes a observância dos critérios estabelecidos nas cláusulas anteriores, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros posteriores à apresentação das propostas de preços, bem assim, no momento da entrega. Ficando a empresa sujeita a penalidades contratuais e legais.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes da concessão.

ANEXO I - A

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 4097	52.12.009.001 - MESA - COM TAMPO SUPERIOR EM ACO INOX, DOTADA DE G			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	31/03/1993		0,01
T 4099	52.12.011.001 - REFRIGERADOR VERTICAL - COMERCIAL, COM 04 PORTAS,			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	31/03/1993		0,01
T 4117	52.12.011.001 - REFRIGERADOR VERTICAL - COMERCIAL, COM 04 PORTAS,			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	31/03/1993		0,01
T 4120	52.12.009.002 - MESA - COM TAMPO SUPERIOR EM ACO INOX, TAMPO SUPER			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	31/03/1993		0,01
T 4122	52.12.013.001 - SISTEMA DE EXAUSTAO - COMPOSTO DE COIFA EM ACO INO			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	31/03/1993		0,01
T 4126	52.12.008.001 - ESTUFA NEUTRA - PARA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS, TI			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	31/03/1993		0,01
T 4130	52.12.015.002 - BALCAO-EXPOSITOR - TIPO VITRINE, REFRIGERADO, REVI			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	31/03/1993		0,01
T 4264	52.30.003.001 - MEDIDOR DE ENERGIA POLIFÁSICOS - MODELO MFT-120G.			
	TERMO: 882/2015 - 20/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	15/08/1994		142,00
T 4266	52.30.003.001 - MEDIDOR DE ENERGIA POLIFÁSICOS - MODELO MFT-120G.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	15/08/1994		142,00
T 12169	52.33.010.002 - APARELHO DE TELEVISÃO - COLOR, 33", MARCA SONY. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A GEGIAO			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	28/11/2003		4.125,52
T 35744	52.12.014.002 - CONJUNTO DE BALCÕES , TIPO BUFFET OU RAMPA, TODO EM INOX E VIDRO NA PARTE SUPERIOR, FORMANDO UM BLOCO DE 5,90M DE COMPRIMENTO E 1,14M LARGURA, SENDO: 1) 2 (DOIS) BALÇÕES DE DIMENSÕES DE 2,05M DE COMPRIMENTO E 1,14M DE LARGURA, SENDO 01(UM) TÉRMICO COM ESPAÇO PA 12 (DOZE) CUBAS PEQUENAS E 01 (UM) REFRIGERADO PARA SALADAS; 2) 01 (UM) BALCÃO DE APOIO, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO E 1,14 M DE LARGURA; 3) (UM) BALCÃO TÉRMICO, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO E 1,14 DE LARGURA, COM ESPAÇO PARA 03(TRÊS) CUBAS GRANDES. ESSAS QUATRO PEÇAS FORMA UM BLOCO ÚNICO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	04/08/2009		14.389,00
T 36148	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍ POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010		540,00
T 36149	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍ POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010		540,00
T 36150	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍ POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010		540,00

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36151	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010	540,00	
T 36152	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010	540,00	
T 36153	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010	540,00	
T 36154	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010	540,00	
T 36155	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010	540,00	
T 36156	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010	540,00	
T 36157	52.42.050.044 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010	540,00	
T 36238	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	
T 36239	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36240	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	
T 36241	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	
T 36242	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	
T 36243	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	
T 36244	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	
T 36245	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	
T 36246	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	
T 36247	52.42.050.039 - MESA COM TAMPO QUADRADO (0,80X0,80) CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25I REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF.418 (N SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITAS ABS MESMA COR COM 02MM. DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA E BASE EM FORMATO DE DISCO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENT ANTI-CORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	535,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36248	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36249	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36250	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36251	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36252	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36253	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36254	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36255	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36256	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36257	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36258	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36259	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36260	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36261	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36262	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36263	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS GERAIS

SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36264	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36265	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36266	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36267	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36268	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36269	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36270	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	
T 36271	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	618,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36272	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)	10/02/2010	618,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36273	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)	10/02/2010	618,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36274	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)	10/02/2010	618,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36275	52.42.050.038 - MESA COM TAMPO REGULAR (1,50X0,80)CM, EM MDF OU COMPENSADO DE 25MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M41E (NÃO SENDO REVESTIMENTO MELAMÍNICO), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COR COM 02MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO (RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA À BASE DE CLORO)	10/02/2010	618,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36276	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.	10/02/2010	192,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36277	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.	10/02/2010	192,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36278	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.	10/02/2010	192,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36279	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.	10/02/2010	192,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36280	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.	10/02/2010	192,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			
T 36281	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.	10/02/2010	192,00	
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF			

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36282	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36283	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36284	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36285	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36286	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36287	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36288	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36289	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36290	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36291	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36292	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36293	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36294	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36295	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36296	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36297	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36298	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36299	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36300	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36301	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36302	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36303	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36304	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36305	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36306	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36307	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36308	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36309	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36310	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36311	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36312	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36313	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36314	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36315	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36316	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36317	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36318	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36319	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36320	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36321	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36322	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36323	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36324	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36325	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36326	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36327	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36328	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36329	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36330	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36331	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36332	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36333	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36334	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36335	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36336	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36337	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36338	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36339	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36340	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36341	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36342	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36343	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36344	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36345	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36346	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36347	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36348	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36349	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36350	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36351	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36352	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36353	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36354	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36355	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36356	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36357	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36358	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36359	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36360	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36361	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36362	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36363	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36364	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36365	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36366	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36367	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36368	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36369	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36370	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36371	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36372	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36373	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36374	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36375	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36376	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36377	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36378	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36379	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36380	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36381	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36382	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36383	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36384	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36385	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36386	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36387	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36388	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36389	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36390	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36391	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36392	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36393	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36394	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36395	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36396	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36397	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36398	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36399	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36400	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36401	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36402	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36403	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36404	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36405	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36406	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36407	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36408	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36409	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36410	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36411	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36412	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36413	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36414	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36415	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36416	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36417	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36418	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36419	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36420	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36421	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36422	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36423	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36424	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS GERAIS
SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36425	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36426	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36427	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36428	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36429	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36430	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36431	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36432	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36433	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36434	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36435	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36436	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 866/2015 - 19/05/2015 - RESPONSABILIDAD RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36437	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 SETOR: 3 - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 36438	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36439	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36440	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36441	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36442	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36443	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36444	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36445	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36446	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 36447	52.42.050.037 - CADEIRA PARA USO EM REFEITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPII COM PROTEÇÃO ANTI-UV. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNI POLIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	10/02/2010	192,00	
T 41798	52.12.015.001 - BALCAO-EXPOSITOR - TIPO VITRINE, AQUECIMENTO ELETR			
	TERMO: 2194/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	14/09/2011	365,00	
TOTAL			80.241,59	

TOTAL GERAL ==>

232

80.241,59

LOTAÇÃO: 129 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 SETOR: 4 - SALA DE LANCHE DOS JUIZES - RESTAURANTE

TOMBO	MATERIAL	DATA TOMBO	VALOR	CB
T 12083	52.42.006.053 - ARMARIO MEDIO MED. 0,82X1,37X0,45M EM MDF REVEST. EM LAMINADO MELAMII TEXTURIZADO NA COR CINZA ARGILA C/TAMPO SUPERIOR EM POSTFORMING E BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS. PORTAS C/ACABAM. EM RESINA POLIURETANICA SEMI-FOSCA AZUL, PUXADORES EMBUTIDOS, CHAVE, 3 PRATELEIRAS, SAPATA REGULADORAS DE NIVEL			
	TERMO: 2195/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	01/09/2003		882,84
T 26756	52.42.001.020 - SOFÁ COM 03 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA RESISTENTE, BRUTA E APLAINADA, (PINHO, CEDRO OU EUCALIPTO), FIXA COM GRAMPOS GALVANIZADO COM MOLAS HELICOIDAIS PARA SUPORTAR MELHOR AS PRESSÕES HORIZONTALS MOLAS ESPIRAIS DE AÇO PARA RESISTIR ÀS PRESSÕES VERTICAIS, COM PERCINTAS ELÁSTICAS DE NYLON NO ENCOSTO E ASSENTO, REVESTIDA DE ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA D28 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTO, COM MANTA ACRÍLICA PARA RESISTIR A DEFORMAÇÕES E NÃO DEIXAR A UMIDADE SE ACUMULAR NA ESPUMA, REVESTIDO EM VINIL NA COR MARROM CAFÉ. ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO SOLTAS. SAPATAS DE NYLON REGULADORAS DE NÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,30X0,92X0,76.			
	TERMO: 2195/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	04/04/2006		1.392,85
T 26757	52.42.001.020 - SOFÁ COM 03 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA RESISTENTE, BRUTA E APLAINADA, (PINHO, CEDRO OU EUCALIPTO), FIXA COM GRAMPOS GALVANIZADO COM MOLAS HELICOIDAIS PARA SUPORTAR MELHOR AS PRESSÕES HORIZONTALS MOLAS ESPIRAIS DE AÇO PARA RESISTIR ÀS PRESSÕES VERTICAIS, COM PERCINTAS ELÁSTICAS DE NYLON NO ENCOSTO E ASSENTO, REVESTIDA DE ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA D28 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTO, COM MANTA ACRÍLICA PARA RESISTIR A DEFORMAÇÕES E NÃO DEIXAR A UMIDADE SE ACUMULAR NA ESPUMA, REVESTIDO EM VINIL NA COR MARROM CAFÉ. ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO SOLTAS. SAPATAS DE NYLON REGULADORAS DE NÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,30X0,92X0,76.			
	TERMO: 2195/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	04/04/2006		1.392,85
T 33201	52.42.012.001 - TAPETE MATERIAL SUPERFÍCIE SISAL SINTÉTICO, MATERIAL BASE POLIPROPILE TIPO ANTIDERRAPANTE, LARGURA 1,50M E CUMPRIMENTO 2,00M, COR BEGE			
	TERMO: 2195/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	12/06/2008		768,00
T 36147	52.12.002.016 - REFRIGERADOR DE 240 LITROS, 110V, COR BRANCA, MARCA CONSUL.			
	TERMO: 2195/2014 - 08/10/2014 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	11/01/2010		960,00
T 36462	52.42.050.047 - MESA PARA RESTAURANTE - COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 1,50X0,90 CM EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FÓRMICA MARFIM MONTREAL, REF: M418, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA ABS DA MESMA COF COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.			
	TERMO: 1229/2016 - 07/07/2016 - RESPONSABILIDA RESP.: BA323703 - HORACIO DA SILVA RIBEIF	01/03/2010		494,90
TOTAL				5.891,44

TOTAL GERAL ==>

6

5.891,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL	2. Nº C.N.P.J.
3. ENDEREÇO:	
4. CARIMBO DO CNPJ	5. TELEFONE: 6. Nº FAX: 7. BANCO: 8. COD. AGÊNCIA: 9. Nº C.CORRENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	
UNID	PREÇO MENSAL R\$: PREÇO ANUAL R\$:
P.ANUAL POR EXTENSO	

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., de de.....
Local Dia Mês Ano

.....
(carimbo e assinatura)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Anexo III – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, tendo em vista o que consta no processo n. _____ e em observância às disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Lei n. 12.349/2010, e na Instrução Normativa n. 02/2010 do MPOG, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONCEDENTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n.. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela MM^a. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, Dr^a. CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO SCARPA, CPF n. 573.872.991-15 e RG n. 03.491.830-23(SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONCESSIONÁRIA:, CNPJ/MF n., com sede na neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº e RG nº (SSP-.....).

DO OBJETO

Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, com área de 595,55 m², para exploração de lanchonete e restaurante no prédio do Fórum Teixeira de Freitas (Justiça Federal da Bahia), situado na Avenida Ulisses Guimarães, 2799, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador-BA.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não contrarie, o presente contrato, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n....., a proposta da concessionária e todos os documentos exigidos pelo Edital.

DA VIGÊNCIA

1. A vigência da futura concessão será de 12 meses, a partir do dia 07/01/2019, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública Concedente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
2. O término do prazo de vigência não exime a Concessionária das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.
3. A Concessionária deverá iniciar as atividades objeto da concessão no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do início da vigência contratual (07/01/2019).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

DO PREÇO

1. A Concessionária pagará à Concedente como taxa de utilização de bem público o valor mensal de R\$.....

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. Exigir da Concessionária o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com este Termo de Referência e com a sua proposta;
2. Zelar para que a Concessionária cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a concessão;
3. Efetuar a fiscalização dos serviços, mediante registro diário das ocorrências;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas;
5. Permitir o livre acesso dos empregados da Concessionária para execução dos serviços, nos dias úteis das 6 às 19hs e dos fornecedores nos dias úteis, das 8 às 11h. Qualquer modificação neste horário dependerá de ato do Diretor do Foro;
6. Comunicar à Concessionária qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
7. Garantir a entrega das instalações predial, elétrica, hidráulica, sanitária e de fornecimento de gás canalizado, em plenas condições de utilização para o fim proposto, observadas as normas regulamentares;
8. Fornecer água e luz, com rateio **somente da conta de luz, caso seja ultrapassado o limite de 4500Kw;**
9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Concessionária;
10. Fornecer ramal de telefone para a comunicação interna;
11. É facultado, ainda, à Concedente:
 - a) exigir da Concessionária, sempre que entender necessário, a comprovação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

da regularidade de sua situação para com o INSS e o FGTS, e comprovante de quitação das despesas trabalhistas;

b) solicitar, a qualquer tempo, a indicação e a comprovação da procedência dos alimentos;

c) interditar as instalações da Concessionária, quando verificar desídia na higienização do restaurante;

d) alterar, a qualquer tempo e mediante simples ofício (entregue com antecedência de 48h), o horário de funcionamento da lanchonete.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

1. Prestar os serviços objeto da concessão, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

2. Após o início das atividades, deverá apresentar à Concedente, no prazo de 30 dias corridos, alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, ou, no caso de não expedição por motivo de mora do órgão fiscalizador, deverá apresentar documentação comprobatória de ter requerido a expedição do alvará no mesmo prazo;

3. Fornecer e manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, cujo uso será obrigatório, zelando para que os mesmos se mantenham sempre com boa apresentação, limpos e asseados;

3.1 Sem prejuízo de outros acessórios imprescindíveis ao cumprimento das tarefas, o uniforme compreenderá:

- calçados fechados antiderrapantes;
- aventais;
- proteção para os cabelos (bibicos e toucas).
- luvas descartáveis, quando necessário.

4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a concessão;

5. Realizar, após a assinatura do contrato, a desinsetização, descupinização e desratização do restaurante e das diversas áreas que forem utilizadas pela Concessionária, antes de começar suas atividades, repetindo a cada trimestre;

6. Apresentar, quando do início das atividades, relação nominal de seus empregados, com a respectiva especialização, ainda que em fase probatória, designados para serviços nas dependências da lanchonete e refeitório concedido,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

com dados pessoais de identificação e respectivas Carteiras de Saúde, comunicando por escrito, eventuais alterações ou substituições. Qualquer alteração deverá ser solicitada previamente, por escrito, à unidade fiscalizadora, devendo o substituto ter a mesma qualificação do substituído;

7. Indicar à Concedente o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do acompanhamento e da fiscalização do serviço;

8. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales- refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia;

10. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da concessão;

11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Concedente;

12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

13. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;

14. Manter pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, em razão de férias, licença, falta ao serviço, greves dos meios de transporte, demissão de empregados ou por qualquer outra razão, ou seja, em número não inferior ao proposto, designando um empregado para atendimento direto aos Gabinetes dos senhores Juízes e Diretores das unidades, sempre que solicitado para tal;

15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, observado o contraditório e a ampla defesa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

16. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços concedidos;

17. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da concessão, salvo com a anuência da Concedente;

18. Antes e durante a vigência do contrato, exigir que seus empregados, designados para trabalhar no espaço objeto da concessão, apresentem atestado de saúde (ASO) válido, não podendo ser admitido para trabalhar no local portador aparente ou inaparente de doenças infecciosas ou parasitárias. Os empregados deverão submeter-se a exames médicos admissionais e, também, periódicos, incluindo análises laboratoriais como hemograma, coprocultura, coproparasitológico, urina, hemograma, micológico, orofaringe e outras análises de acordo com avaliação médica. A periodicidade dos exames médico-laboratoriais deve ser anual, sendo que, a depender das ocorrências endêmicas de certas doenças, a periodicidade pode ser reduzida, de acordo com os serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica local;

19. Caso haja interesse, de ambas as partes, na prorrogação da concessão, assinar os aditivos de prazo em tempo hábil;

20. Designar um Encarregado Geral para as seguintes tarefas: coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos e quaisquer ocorrências que demandem intervenção;

21. Providenciar armário para guarda dos pertences de seus funcionários;

22. Qualquer alteração no espaço físico do imóvel somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização da Concedente, ficando ressalvado que toda e qualquer benfeitoria e/ou melhoria no imóvel incorporar-se-á, de imediato, ao patrimônio do Concedente, não cabendo à Concessionária direito, em tempo algum, de retenção ou indenização, a qualquer título;

23. Retirar qualquer móvel, equipamento ou utensílio de propriedade da Concedente, somente mediante prévia e expressa autorização do executor do contrato;

24. Utilizar os equipamentos e móveis da Concedente, instalados no espaço objeto da concessão, somente para as atividades compreendidas no Termo de Referência;

25. Cumprir as exigências dos órgãos atrelados à Fiscalização, inclusive da Vigilância Sanitária, sendo único responsável pelo fornecimento de quaisquer exigências, inclusive de material;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

26. Zelar pela manutenção das instalações próprias para o serviço de gás canalizado, em conformidade com as especificações exigidas pela NBR vigente;
27. Arcar com a despesa de uso de gás nos equipamentos da lanchonete, ficando o abastecimento e controle do estoque necessário, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
28. Arcar com o rateio mensal da conta luz no dia do vencimento estabelecido, caso seja ultrapassada a franquia de 4500 Kw.
29. Abster-se de colocar em exposição, fazer propaganda e vender bebidas alcoólicas, bem como qualquer tipo de fumo;
30. Fornecer todos os utensílios de cozinha em perfeito estado, sem, contudo, neles se resumirem, tais como: pratos, travessas, talheres, copos de vidro ou de papel, xícaras, paliteiros, saleiros, toalhas de mesa, jogos americanos, bandejas e outros necessários ao perfeito funcionamento do serviço prestado pela lanchonete, como palito, guardanapo de papel, canudos de papel para refrigerantes etc., que deverão ser oferecidos diariamente;
31. Cuidar para que não falte, durante o horário de atendimento, qualquer um dos itens programados nos cardápios. Durante a concessão, poderão ser fornecidos novos produtos ou preparados, a fim de diversificar os lanches e refeições;
32. Não aproveitar os gêneros preparados e não servidos, para atendimento de cardápios futuros, nem valer-se de qualquer componente da refeição preparada e não servida, para a confecção dos produtos a serem comercializados como lanches;
33. Disponibilizar carrinhos e pessoal para serviço de entrega de lanches e refeições rápidas nas diversas unidades, diariamente, em horário a ser definido pela Administração;
34. Substituir, imediatamente o equipamento que esteja em reparo, disponibilizando outro equivalente, de forma a não prejudicar o fornecimento dos lanches e das refeições rápidas;
35. Disponibilizar um funcionário para servir bebidas e sobremesas às mesas, quando solicitado;
36. Providenciar a manutenção preventiva mensal e reparação de todos móveis e equipamentos disponibilizados, inclusive do sistema de exaustão, por firmas especializadas, observando as exigências imprescindíveis à preservação da garantia de fábrica, enquanto esta viger, cujos serviços deverão ser preliminarmente aprovados pela Administração, sem ônus para o Concedente;
37. A fim de atender ao padrão estabelecido pela Concedente para a prestação dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

serviços, a Concessionária deverá disponibilizar, além de outros que vierem a se revelar importantes para a plena execução dos serviços, os seguintes bens e equipamentos:

- Estufa fria;
- Geladeira;
- Freezer;
- Forno de micro-ondas;
- Chapa para preparo de sanduíches quentes e tapiocas;
- Utensílios comumente utilizados numa lanchonete: liquidificador etc.

38. Caberá, ainda, à Concessionária, visando o controle de qualidade dos alimentos:

a) apresentar, sempre que exigido pelo fiscal do contrato, amostra de qualquer gênero ou material a ser empregado na execução dos serviços;

b) providenciar, por sua conta e risco, a conservação de refeições e os estoques de alimentos e de material necessários à sua atividade;

c) refazer ou substituir, em tempo hábil, no todo ou em parte, os alimentos constantes do cardápio do dia, considerados pelos responsáveis da fiscalização da Concedente sem condições de serem consumidos;

d) atender aos requisitos de Padrão de Qualidade.

39. Observar rigorosamente a legislação sanitária. Em caso de interdição das instalações ou paralisação temporária dos serviços, em decorrência de auto de infração, a concessão poderá ser rescindida de pleno direito;

40. Manter as instalações, durante todo o prazo de vigência contratual, em condições de plena utilização como local destinado à confecção e comercialização de gêneros alimentícios, observando as normas regulamentares aplicáveis, providenciando a manutenção decorrente do uso diário, inclusive a substituição de materiais e acessórios danificados pelo desgaste ou por mau uso;

41. Restituir as áreas, até o final do último dia do prazo para o uso da concessão, nas mesmas condições em que lhe foram entregues;

42. Restituir os móveis, equipamentos e utensílios, até o final do último dia do prazo para o uso da concessão, nas mesmas condições e quantidades em que lhe forem entregues, deixando as instalações do espaço em perfeitas condições de funcionamento, de forma a não interromper o fornecimento dos lanches e refeições rápidas;

43. Realizar, até o último dia do prazo referido na alínea anterior, uma revisão geral nos equipamentos e demais utensílios móveis que lhe forem entregues para uso,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

bem como uma limpeza geral nas pias, pisos, paredes, caixas de gordura e depósitos da área concedida, entregando-os totalmente limpos e arrumados;

44. Planejar as suas rotinas de trabalho de modo a minimizar retardos na reposição dos alimentos, no fornecimento dos lanches e refeições rápidas e na fila dos caixas de pagamento;

45. Permitir livre acesso do Executor ao espaço objeto da concessão;

46. Substituir, imediatamente, todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares ou que deixem de observar as regras de cortesia no trato com os usuários do refeitório;

47. Apresentar o alvará de vigilância sanitária ou comprovante de tê-lo requerido no prazo de trinta dias corridos do início das atividades.

48. Demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações dos serviços estão descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Mensalmente, a Concessionária pagará a taxa pelo uso do bem público, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao uso do espaço, através de GRU - Guia de Recolhimento da União. Nessa GRU constará o valor correspondente à concessão do espaço e, se for o caso, da participação na conta de luz, caso ultrapassada a franquia de 4500 Kw, cabendo à Concedente apresentar a metodologia de cálculo.

1.1 Sobre o consumo de energia e a possibilidade de participação, seguem algumas explicações:

- a) O restaurante possui medidor individualizado de energia elétrica.
- b) A energia consumida pelo sistema de refrigeração (condicionadores de ar) não é registrada no contador do restaurante. Assim, de qualquer forma, a Justiça Federal arcará com o custo da energia para refrigerar o ambiente.
- c) O consumo de energia registrado pelo medidor do restaurante se restringe ao sistema de iluminação e tomadas.
- d) Após estudo técnico e acompanhamento periódico do consumo de energia do espaço do restaurante, concluiu-se que seria concedida ao concessionário uma franquia mensal de 4500 Kw, quantitativo suficiente para o exercício da atividade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

proposta. Se ultrapassada essa franquia, naquilo que ultrapassar, haverá participação da concessionária.

e) A participação relativa àquilo que exceder 4500 Kw será paga com base na tarifa cobrada na ponta que, para fins de ilustração, no mês de julho foi de R\$ 2,56 por Kw.

f) Caso haja consumo inferior aos 4500 Kw será concedido um desconto na mesma proporção da economia realizada, sobre o valor da taxa de utilização.

2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Concedente juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da GRU, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento. Além disso, também será devida a correção monetária, pelo IGP-M, *pro rata die*.

3. Em razão do recesso forense, nos meses de dezembro e janeiro, será concedido um desconto de 50% no valor da taxa pelo uso do bem público.

DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Como garantia do fiel cumprimento da concessão, será apresentada pela Concessionária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da via assinada do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da taxa pelo uso do bem público, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

2. A Concessionária também prestará garantia relativa aos bens disponibilizados pela Concedente, elencados no Termo de Referência (Anexo I do edital), avaliados em R\$ 86.133,03 (oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do respectivo valor.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a Concessionária, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Concedente, sob pena de incidência das medidas previstas na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto e do inadimplemento das demais obrigações aqui previstas;
- b) multas contratuais aplicadas à Concessionária;
- c) prejuízos causados à Concedente ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do serviço.

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência da concessão, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Concedente.

7. Sendo a garantia constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra "c".

8. A garantia será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA

A Concessionária autoriza a Concedente a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

DO REAJUSTE DO PREÇO DA TAXA PELO USO DO BEM PÚBLICO

1. O preço inicialmente ajustado será reajustado, seguindo-se a condição abaixo.

2. Será observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação do IGP-m ou outro índice que venha a substituí-lo, tomando-se como índice inicial o do mês anterior ao do início do contrato e, como final, do mês anterior ao que o reajuste for devido.

DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DOS ALIMENTOS

1. Os preços dos lanches, refeições, bebidas e demais produtos a serem comercializados serão estipulados e alterados pela Concessionária, observados os princípios da modicidade e previsibilidade dos preços.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2.O preço do quilograma da refeição e de todos os demais artigos vendidos deverão estar consolidados em cardápio ou em expositor no interior do restaurante, de maneira a facilitar a consulta pelos usuários.

3.Admitir-se-á a majoração dos preços em periodicidade não inferior a seis meses, contados do início da vigência contratual ou da última alteração, condicionada à prévia comunicação ao executor dos novos valores e à atualização dos cardápios e do expositor, mencionados no item 2.

4.No período compreendido entre a assinatura do contrato e o efetivo início das atividades, e sempre que cabível a alteração dos preços, a Concessionária deverá apresentar ao executor, para fins de conhecimento, publicidade e fiscalização, relação dos produtos a serem comercializados e os respectivos valores.

5.No caso de majoração dos preços, os novos valores passarão a ser praticados após o decurso de dez dias úteis da comunicação formal ao executor da nova tabela de preços, nos termos do **item 4, do Anexo I – Termo de Referência**.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da contratação, a Concessionária estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

a) 2 % sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público quando a Concessionária não assinar aditivos no prazo fixado pela Concedente.

b) pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia, 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público, por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento);

c) pela subcontratação sem autorização da Administração, 1% por evento ocorrido, sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público;

d) Havendo atrasos ou inobservância no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	INFRAÇÃO	MULTA / PENALIDADE	BASE DE CÁLCULO
I	Atrasar injustificadamente o início da execução dos serviços.	0,3% a.d.	Valor anual, até o limite de 6%.
II	Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei, para a qual não se comine outra penalidade.	0,3 a.d.	Valor mensal, até o limite de 6%.
III	Suspensão injustificada dos serviços contratados.	0,3% a.d.	Valor anual, até o limite de 6%.
IV	Subcontratar sem autorização da Administração.	1% por ocorrência.	Valor mensal, até o limite de 6%.
V	Reutilizar gêneros preparados e não servidos em cardápio.	1% por ocorrência.	Valor mensal
VI	Utilizar as dependências da Justiça Federal para fins diversos do objeto da concessão.	1% por ocorrência.	Valor mensal
VII	Servir bebida alcoólica.	1% por ocorrência.	Valor mensal
VIII	Servir alimento contaminado.	3% por ocorrência.	Valor mensal
IX	Deixar de providenciar limpeza, higienização, desinfecção e imunização das áreas e instalações utilizadas, após a notificação do órgão fiscalizador e no prazo que foi fixado.	1% por ocorrência	Valor mensal
X	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com as atribuições.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XI	Deixar de prestar manutenção aos equipamentos, utensílios e móveis, por item.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XII	Deixar de remover o lixo.	1% por ocorrência	Valor mensal
XIII	Deixar de observar o horário de funcionamento.	1% por ocorrência	Valor mensal
XIV	Deixar de atender ao quantitativo mínimo exigido no cardápio do restaurante.	1% por ocorrência	Valor mensal
XV	Deixar de identificar os pratos.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XVI	Deixar de Fornecer utensílios (talheres, pratos e guardanapos) em quantidade suficiente para atender ao número de usuários.	1% por ocorrência	Valor mensal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

XVII	Atrasar o pagamento do valor mensal pela utilização da área cedida.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XVIII	Permitir a presença de empregado sem uniforme.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XIX	Permitir a presença de empregado com atestado de saúde desatualizado, por empregado;	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.
XX	Deixar de apresentar o alvará de vigilância sanitária ou comprovante de tê-lo requerido no prazo de trinta dias corridos do início das atividades.	0,3% a.d.	Valor mensal até o limite de 6%.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 10 dias configura recusa ao cumprimento da contratação (inexecução parcial ou total), **rescindirá** o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b

2.2. No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término da vigência do contrato, em caso de inexecução parcial;

b) 20% sobre o valor anual da taxa pelo uso do bem público, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Concessionária não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor/fiscal do serviço, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

4. As multas devidas pela Concessionária **serão descontadas da garantia, se for o caso**. Caso este valor for inferior ao valor da multa, a Concessionária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento do valor correspondente à diferença, através da GRU, sob pena da incidência de juros, correção monetária e inscrição na Dívida Ativa da União.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial da concessão ensejará sua rescisão com as conseqüências legais, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Concessionária os direitos da Concedente.
2. Os casos de rescisão unilateral pela Concedente serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Concessionária o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a Concessionária será notificada com antecedência mínima de quinze dias.
3. No prazo estabelecido no contrato, a concessão estará finda, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo à Concessionária desocupar e entregar o imóvel no prazo de 7(sete) dias.

DA FISCALIZAÇÃO

1. Será designado, através de Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente, servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n. 331/1994, TRF 1ª.
2. Caberá ao Executor do Contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em forma de extrato, no DOU, Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador, ----- de ----- de -----

Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro

Representante da Concessionária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n.1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006).

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simple Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO V

**À
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/201__
DATA:**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(xxxx), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 201__.

XXXXXXXX
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR